



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PARECER DE CONTROLE INTERNO Nº 02612001/23**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/Setor de Licitações**

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: **049/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **Nº01910001/23**

SITUAÇÃO: **HOMOLOGADO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.**

**1. PROCESSO**

**1.1 Componentes do Processo**

Trata-se o presente parecer técnico do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de serviços de passagens terrestres, para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Novo ProgressoPA.

O processo licitatório em epígrafe encontra-se em um volume, o qual foi instruído com observância em todas as suas etapas, contendo os seguintes documentos:

**FASE INTERNA**

<b>DOCUMENTO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
Solicitações de abertura de Processo Licitatório	X	
Termo de Referência do objeto solicitado	X	
Cotações de Valor Médio praticados pelo Departamento de Compras	X	
Comprovação de Existência de Lastro Orçamentário (Contabilidade)	X	
Declaração de Adequação Orçamentária	X	
Autorização do Órgão Gerenciador para início do Processo Licitatório	X	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**FASE EXTERNA**

<b>DOCUMENTO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
Autuação do Procedimento Licitatório	X	
Portaria designando Pregoeiro e Equipe de Apoio	X	
Parecer Prévio da Assessoria Jurídica Municipal	X	
Edital e Anexos	X	
Comprovação da Publicação do Aviso de Licitação	X	
Cumprimento dos requisitos de habilitação/Certidões de Regularidade Fiscal/habilitação jurídica/qualificação técnica e qualificação econômico e financeiro	X	
Declaração de Cumprimento das Exigências do Edital	X	
Proposta readequada	X	
Ata da Disputa/comprovação de vantajosidade	X	
Recursos e suas Respectivas Decisões		X
Ata da Sessão de Adjudicação	X	
Parecer Conclusivo da Assessoria Jurídica	X	
Despacho à Autoridade Competente	X	
Ata de Homologação	X	
Termo de Homologação	X	
Ata(s) de Registro de Preços	X	
Aviso de Homologação e Extrato da Ata SRP	X	
Publicações Aviso de Homologação e Extrato de Ata SRP	X	

**2. DA ANÁLISE:**

a) O processo administrativo encontra-se autuado, com a indicação do objeto, orçamentos, indicação do recurso para a despesa, termo de referência, autorizações, nomeação do pregoeiro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ou servidores responsáveis, edital com seus respectivos anexos, publicações e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8666/93.

b) Quanto ao aspecto jurídico e formal da minuta do edital, a Assessoria Jurídica do Município julgou apta a sua elaboração, posteriormente emitiu parecer favorável sobre a legalidade e conclusão do processo.

c) Na fase externa foram também observados todos os requisitos, estando anexados ao processo: Relatório dos lances, Ata da Sessão e da adjudicação e homologação.

### 3. CONCLUSÃO

Realizada a análise do processo constatamos que a empresa vencedora foi: **VIAÇÃO OURO E PRATA S/A**, inscrito no **CNPJ sob o nº 92.954.106/0001-42, ATA SRP Nº 2711002/2022, COM DESCONTO SOBRE O VALOR DA RAV/DU/TAXA DE AGENCIAMENTO. DE 3,1%, (três virgula um por cento), VIGÊNCIA DE 27/11/2023 ATÉ 27/11/2024.**

O processo foi homologado em 27/11/2023, com vigência de 27/11/2023 até 27/11/2024.

Diante do exposto, considerando que o processo foi realizado dentro parâmetros legais vigentes, concluímos que está apto para continuação de suas fases (publicação, inserção no mural do TCM/PA e assinatura do contrato), e gerar despesa para municipalidade.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Novo Progresso-PA, 26 de dezembro de 2023.

**Wesley da Costa Silva**

Controlador Interno

Portaria. Nº 017/2021